

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**3 de maio de 2016**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

**PROPOSTA DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS**

PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS:

**Deliberar sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2015 e aprovar a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e demais normas aplicáveis.**

Considerando:

- A) Que compete à Comissão de Vencimentos designada pelos acionistas fixar as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos do disposto nos artigos 399º e 422º do Código das Sociedades Comerciais;
- B) Que a Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, determina que a comissão de remunerações das emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado devem submeter anualmente a aprovação da assembleia geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização;
- C) Que o n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos prevê que aos administradores possa ser atribuído o direito a um complemento de reforma, podendo a Sociedade celebrar contratos de seguro a seu favor;



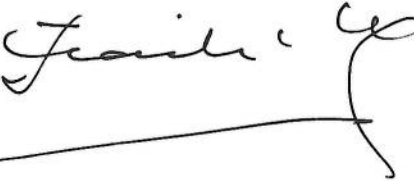
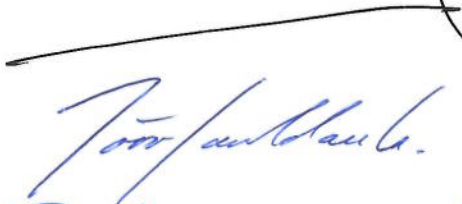

- D) O enquadramento macroeconómico atual e previsível no futuro a médio e longo prazo para a economia nacional, em que se manterão grandes dificuldades, ao qual se acrescentará a breve prazo uma pressão demográfica muito significativa que irá acentuar o risco de viabilidade e sustentabilidade dos sistemas de pensões nacionais e europeus;
- E) A necessidade de garantir a determinados administradores soluções que garantam a sua segurança económica e de vida do ponto de vista de médio e longo prazo, o que funciona como mecanismo de incentivo e retenção de cargos-chave em matéria de funções de gestão;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

- 1) Aprovar o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2015 e aprove a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e demais normas aplicáveis, nos termos do documento em anexo à presente proposta.

Lisboa, 6 de abril de 2016

A COMISSÃO DE VENCIMENTOS

## Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2015 e Recomendações para a Política de Remunerações para o exercício de 2016

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu no exercício de 2015 uma única vez, na sede da sociedade, em 15 de maio de 2015.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Eng.º João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes na reunião acima referida.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações dos órgãos sociais aprovadas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral (AG).

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2015 e inclui a declaração anual da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

### PARTE I

#### Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2015

##### **Nota prévia:**

A comissão de vencimentos começa por esclarecer, como habitualmente, que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2015 e que portanto são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2014.

Após esta nota prévia, segue-se o resumo das decisões tomadas pela CV na reunião de 15 de maio de 2015.


##### 1. Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2015.

Foi aprovado por unanimidade manter, como já era habitual, a atribuição ao Presidente da Mesa da AG, Prof. António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, de uma remuneração em senhas de presença por cada Assembleia Geral de Acionistas. Foi igualmente aprovado por unanimidade manter o valor de cada senha de presença no montante de 1000 (mil) euros. Relativamente à Secretária da Mesa, Dra. Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, foi deliberado por unanimidade manter a atribuição de uma senha de presença no valor de 750 (setecentos e cinquenta) euros por cada reunião da Assembleia Geral de Acionistas. Estes valores não sofreram qualquer atualização face ao praticado no exercício anterior.

Os atuais Presidente e Secretária da Mesa da AG, foram eleitos na última Assembleia Geral de acionistas, realizada no dia 29 de abril de 2015.

##### 2. Sobre a remuneração fixa dos Administradores da Novabase SGPS para o exercício 2015.

Dado o momento especialmente desafiante que a empresa ainda enfrenta com grandes pressões sobre o crescimento e a rentabilidade dos negócios em Portugal e com a necessidade crescente de investimento para alimentar a sua componente internacional, a CV decidiu conter o mais possível as remunerações fixas dos administradores que foram eleitos na última Assembleia Geral realizada no dia 29 de abril de 2015. Assim, fixaram-se os seguintes valores anuais brutos por cada administrador, a serem pagos em 12 prestações mensais, face à natureza das suas funções:

 1 73



Luis Paulo Cardoso Salvado (Chairman e CEO/administrador-delegado) – 267.000 € (duzentos e sessenta e sete mil euros);  
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (CFO/administrador-delegado com o pelouro financeiro) – 114.000 € (cento e catorze mil euros);  
José Afonso Oom Ferreira de Sousa – 21.000 € (vinte e um mil euros);  
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho – 21.000 € (vinte e um mil euros).

A soma destes valores corresponde a uma redução de 3,36% relativamente a este mesmo grupo de administradores no mandato anterior.

3. Sobre a atribuição em dinheiro da remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2014 findo.

A Assembleia Geral de abril de 2009 fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores. A decisão então tomada, foi reiterada pela Assembleia de 3 de maio de 2012 na sequência da proposta nesse sentido da comissão de vencimentos. O mesmo sucedeu na AG de maio de 2013 e de maio de 2014 e na AG de 29 de abril de 2015.

Assim, e dados os resultados líquidos verificados no exercício de 2014, de 3,1 Milhões de Euros que comparam com 7,5 Milhões de Euros do exercício anterior, decidiu a CV efetuar também redução análoga do valor a distribuir a cada um dos seguintes administradores em funções em 2014, para desempenhos semelhantes. A CV aprovou por unanimidade atribuir os seguintes valores:

Luis Paulo Cardoso Salvado (CEO) – 80.484 € (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros);  
João Nuno da Silva Bento – 80.484 € (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros);  
Álvaro José da Silva Ferreira – 80.484 € (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros);  
Rogério dos Santos Carapuça (Chairman) – 56.338 € (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito euros);  
Nuno Carlos dos Santos Fórneas – 52.314 € (cinquenta e dois mil, trezentos e catorze euros);  
Paulo Jorge Pires Trigo – 149.816 € (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezasseis euros);  
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes - 32.193 € (trinta e dois mil, cento e noventa e três euros);  
Maria do Carmo do Brito Palma – 46.680 € (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta euros);  
Pedro Miguel Gonçalves Afonso – 46.680 € (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta euros);  
José Afonso Oom de Sousa – 16.098 € (dezasseis mil e noventa e oito euros);  
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho – 16.098 € (dezasseis mil e noventa e oito euros).

Os administradores Luís Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro, João Duque e Joaquim Sérvulo Rodrigues não auferem qualquer remuneração variável.

4. Sobre o diferimento do pagamento de parte dos valores atribuídos a título de remuneração variável.

A CV decidiu por unanimidade efetuar neste ano o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador em funções em 2014, a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2016, 2017 e 2018). Em cada um destes anos será pago 1/3 desta

segunda metade do valor agora atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos na linha do que já foi decidido e aplicado nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014.

5. Sobre complementos de reforma de administradores que auferem remuneração variável.

Face ao enquadramento macro-económico atual e previsível de futuro a médio e longo prazo para a economia nacional, em que se manterão grandes dificuldades resultantes do peso da dívida externa, seja pública ou privada, ao qual se acrescentará a breve prazo uma pressão demográfica muito significativa que irá acentuar o risco de viabilidade e sustentabilidade dos sistemas de pensões (nacionais ou europeus), será prática prudente, e nesse sentido foi decidido por unanimidade, canalizar as verbas atribuídas no ponto terceiro acima (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa em substituição do pagamento daquela remuneração variável.

6. Sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Novabase SGPS para o exercício de 2015.

Em conformidade com a recomendação n.º III.2 da CMVM em matéria de governo societário, decidiu a CV que a remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização não deveria incluir qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Nestes termos, foram atribuídas as seguintes remunerações fixas para o exercício de 2015:

Presidente do Conselho Fiscal – Professor Doutor Paulo Soares de Pinho – 8.000 € – (oito mil euros);

Vogal do Conselho Fiscal – Dr.ª Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – 6.000 € (seis mil euros);

Vogal do Conselho Fiscal – Dr. Nuno Miguel Dias Pires – 6.000 € (seis mil euros).

Note-se finalmente que no exercício de 2015, não foram efetuados quaisquer pagamentos relativamente a destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

Por outro lado, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho Fiscal da Sociedade.



TS



## PARTE II

### Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais

Dada a experiência desta comissão no ano que agora termina, entende a mesma que os princípios gerais que norteiam a remuneração dos órgãos de gestão da Novabase, tal como aprovados pelos acionistas em sucessivas assembleias gerais, constituem uma boa prática. Esta prática está alinhada com o Modelo de Governo Societário implementado para o mandato dos órgãos sociais em curso.

Entende assim a atual comissão de vencimentos que os princípios gerais que orientaram a política de remunerações atrás referida devem ser mantidos, e que as seguintes diretrizes básicas deverão ser observadas na implementação da política de remunerações no exercício de 2016.

a) A estrutura das remunerações dos administradores com funções executivas e a estrutura das remunerações dos administradores com funções não executivas deverá ser adequada à natureza das responsabilidades de gestão assumidas, sendo aplicáveis os seguintes princípios:

- i) Deverá ser promovido o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da Sociedade, podendo tal ser realizado através de componentes variáveis da remuneração, incluindo através de planos tendo por base valores mobiliários da sociedade;
- ii) O desempenho individual deverá constituir um critério de determinação da componente variável da remuneração, se aplicável, sem prejuízo de outros critérios que possam ser relevantes em virtude da aplicação da presente política, incluindo nomeadamente o desempenho da própria Sociedade;
- iii) A Comissão de Vencimentos poderá determinar, em razão das funções exercidas, que a totalidade ou parte de uma remuneração variável de um administrador, se existir, tenha lugar após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato;
- iv) Quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

b) Os membros dos órgãos de fiscalização e dos demais órgãos sociais deverão ser remunerados em linha com a prática de mercado, salvo a existência de circunstâncias que justifiquem solução diferente.

Lisboa, 7 de Março de 2016

A Comissão de Vencimentos



Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)



João Quadros Saldanha (Vogal)